

Lei nº 048/89 de 09 de janeiro de 1.989.

Cria o Departamento Municipal de Saúde na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato grosso.

Derivam Monteiro Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Departamento Municipal de Saúde na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato grosso.

Art. 2º- As despesas decorrentes de sua aplicação, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 1.989.

DERIVAN MONTEIRO
Prefeito Municipal